



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO**

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:
“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
33/2017, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A
UNIÃO,
REPRESENTADA
PELO MINISTÉRIO
DA TRANSPARÊNCIA
E CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO E
A EMPRESA TARGET
ENGENHARIA
CONSULTORIA LTDA.**

A **UNIÃO** por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretor de Gestão Interna, Senhor **SÉRGIO AKUTAGAWA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], nomeado pela Portaria nº 59 de 12/01/2017, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16/01/2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TARGET ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.028/0001-29, sediada na Av. das Nações Unidas, 18801, Conjunto 1501- Vila Almeida SP, CEP 04795-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Presidente, **MAURICIO FERRAZ DE PAIVA**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram presente Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2017, Processo nº 00190.107557/2017-37, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de novembro de 2018, bem como a redução do valor original do contrato para R\$ 1.850,99 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REAJUSTE

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo acesso ao sistema de visualização, atualização, impressão gerenciamento de Normas Técnicas Brasileiras (NBR) MERCOSUL (AMN), por um período de doze meses, o valor de R\$ 1.850,99 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos)."

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 1.850,99 (um mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), em conformidade com o PPA 2016/2019 e a LDO 2018, estando, ainda, em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei nº 13.587 (LOA 2018) e limite de empenho definido pelo Decreto na Lei nº 9.276/2018 e suas alterações, conforme discriminado a seguir:

VALOR em R\$	PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
1.850,99	127505	A3015	370001	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CGU.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SÉRGIO AKUTAGAWA	MAURICIO FERRAZ DE PAIVA
Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	TARGET ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA
CONTRATANTE <i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>	CONTRATADA <i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Ferraz de Paiva, Usuário Externo**, em 29/11/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 29/11/2018, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha**, em 30/11/2018, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RACHEL RODRIGUES VERAS CARDOSO, Testemunha**, em 30/11/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#_contem_4_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Coordenador de Contratos**, em 11/11/2021, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 2173364 e o código CRC 656269F4